



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 4913, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.100,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2284, 28 de novembro de 2018...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.306.0006		
Ação	2.031	Preparo e Distribuição de Alimentação Escolar	
Elemento/FR	3.3.9030.00-00.01.0110	Material de Consumo	600,00
Total			600,00

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	02	Saneamento Básico	
Funcional	15.452.0013		
Ação	2.066	Coleta e Remoção do Lixo Urbano	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros P. J.	500,00
Total			500,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.306.0006		
Ação	2.031	Preparo e Distribuição de Alimentação Escolar	
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias Pessoal Civil	600,00
Total			600,00

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	02	Saneamento Básico	
Funcional	15.452.0013		
Ação	2.066	Coleta e Remoção do Lixo Urbano	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	500,00
Total			500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 25 de outubro de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 284, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à Servidora Pública Municipal Soraia Bortoleto Fernandes, dispensa do Serviço Público Municipal para os dias 29, 30, 31 de outubro de 2019 e 1 de novembro de 2019 por ter participado do treinamento das eleições 2018 e ter trabalhado na eleição no dia 7 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 25 de outubro de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 1.945/2019

DISPENSA Nº 027/2019

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CARGOS DE INSPETOR DE ALUNOS, MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE INGLÊS, SEM ÔNUS (CUSTO) AO MUNICÍPIO.

Estando em conformidade com a legislação vigente, RATIFICO todos os atos praticados, conforme os termos Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II, o reconhecimento de Dispensa nº 027/2019, para a contratação de empresa para elaboração do processo seletivo para Inspetor de Alunos, 01 (um) Monitor de Educação Infantil, 10 (dez) Professores de Educação Básica I, 02 (dois) Professores de Educação Física e 01 (um) Professor de Inglês, e ratifico todos os procedimentos abordados em favor da empresa M A R DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EIRELI, conforme o Processo nº. 1943/2019.

Vista Alegre do Alto, 25 de outubro de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019, COM A EMPRESA M A R DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EIRELI, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA INSPETOR DE ALUNOS, 01 (UM) MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 10 (DEZ) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, 02 (DOIS) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E 01 (UM) PROFESSOR DE INGLÊS, REFERENTE PROCESSO Nº.1943/2019, DISPENSA Nº. 027/2019, NA DATA DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br